

EDITAL 03/2025 PARA OCUPAR POSTO DE TRABALHO NA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE Jacques Félix, da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, e de acordo com a Resolução SEDUC nº 52 de 29/06/2022 e a Lei Complementar nº 1396 de 22/12/2023, que altera as Leis Complementares nº 1.374/2022, nº 836/1997 e nº 444/1985, e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Vice-Diretor Escolar nesta Unidade Escolar.

I- DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas. Observando as competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) ser docente titular de cargo ou docente admitido pela Lei nº 500/1974;
- b) entregar proposta de trabalho contendo, no mínimo: Justificativa, Objetivos, Metas e Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar;
- c) competências e habilidades de acordo com a Resolução Seduc nº 52/2022, tais como:
 - 1 - conhecimentos de gestão escolar e suas dimensões;
 - 2 - capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo ensino aprendizagem;
 - 3 - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.
- d) entregar documentos que

comproven as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Inova Educação
- Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária mínima de 30 horas.

e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

f) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

g) carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

h) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

i) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- PROPOSTA DE TRABALHO:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação, considerar o contexto escolar e conter no mínimo:

- 1- Dados Pessoais
- 2- Justificativa
- 3- Objetivos
- 4- Ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor de Escola
- 5- Proposta de melhoria dos índices das avaliações externas, busca ativa com foco no retorno e permanência do estudante na escola e implantação de estratégias que promovam a mediação de conflitos conforme os princípios do Programa CONVIVA/SP considerando sempre o perfil da Unidade Escolar detentora da vaga.

IV-ENTREVISTA:

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na Proposta de Trabalho apresentada.

V- DOCUMENTOS:

A entrega da Proposta de Trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- DAS INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria da Escola EE Jacques Félix, situada na Rua Domingues Ribas, 1072 - Bairro Vila Albina, cidade de Taubaté- SP.

Período: de 07/04/2025 a 11/04/2025.

Horário: das 09h00 às 16h00.

VII- DAS ENTREVISTAS:

Local: EE Jacques Félix no endereço supracitado.

Data e Horário: a ser agendado pela gestão da escola.

VIII — DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Vice-Diretor Escolar para atendimento aos três períodos de funcionamento da Unidade Escolar, cumprindo 40 horas semanais.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua Proposta de Trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) somente poderá ser concretizada a designação do docente com aulas atribuídas, quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária em sua totalidade do docente a ser designado.

Taubaté, 01 de abril de 2025

Alex Bruno Pires Ferreira

RG 49.816.299-0

Vice-Diretor